



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.260, DE 18 DE JUNHO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Turismo, para atendimento dos projetos que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 75.286,33 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Turismo, para os seguintes projetos:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações, para aditivo de serviços na obra referente ao Convênio nº 143/2015, Secretaria de Desenvolvimento Regional, cujo objeto é Recapeamento Asfáltico;

II - Projeto 1022, Atrativos Turísticos, pagamento de despesas com obras e instalações, para aditivo de serviços na obra, referente ao Convênio DADETUR nº 071/2017, cujo objeto é Revitalização e Adequação do Jardim das Cerejeiras.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.260, de 18 de junho de 2019 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

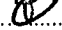
Protocolo Prefeitura: nº 2072/2019 Data: 24/05/2019

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 017/2019

Protocolo Câmara: 27384/2019 Data: 24/05/2019

Autógrafo: 027/2019 Data de Aprovação: 17/06/2019

Publicação: A SEMANA Data: 22 / 06 / 19 Edição: 3987

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.260, de 18 de junho de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	766	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	62.797,34	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		100	208 RECAPEAMENTO - Processo 61534/2015		
	767	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	4.638,92	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	208 RECAPEAMENTO - Processo 61534/2015		
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	768	23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	7.830,18	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	223 REVITALIZAÇÃO JARDIM CEREJEIRAS - 227/17		
	769	23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	19,89	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	223 REVITALIZAÇÃO JARDIM CEREJEIRAS	- 227/17	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					75.286,33

ANEXO II

Fontes de Recurso

02 00 7.830,18
Subtotal Excesso Arrecadação R\$ 7.830,18

Fontes de Recurso

95 00 62.797,34
Subtotal Superavit Financeiro R\$ 62.797,34

02 04 02 DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS
99 15.451.0004.1005.0000 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS -4.638,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPTO DE TURISMO - DETUR
251 23.695.0015.1022.0000 ATRATIVOS TURISTICOS -19,89
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
Subtotal Anulação R\$ -4.658,81
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT e ANULAÇÃO R\$ 75.286,33